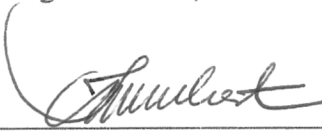
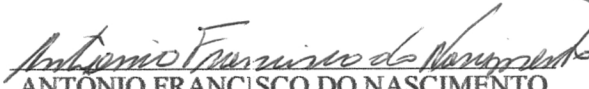
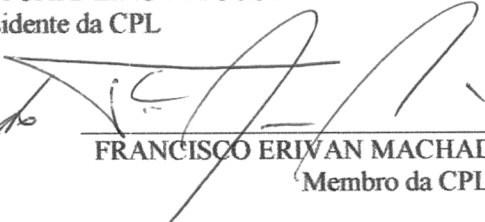


**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SEINFRA**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Francisco Erivan Magalhães Machado e Sr. Antônio Francisco do Nascimento, para a lavratura da ATA do resultado do julgamento após análise das PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SEINFRA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foi declarada **CLASSIFICADA** a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa: **1ª classificada**: 1) J.V. MARTINS ENGENHARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.843/0001-90, com o valor global de R\$ 2.194.754,73 (dois milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); e **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes empresas pelos motivos que se seguem: 5) DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.803.489/0001-32, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.5. c/c 5.2.5.2 (não apresentou a Composição dos custos dos Preços Unitários dos itens 4.3 até 6.3 do orçamento SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CARVALHO COM CONSTRUÇÃO DE BUEIRO); (não apresentou a Composição dos custos dos Preços Unitários dos itens 5.3 até 8.4 do orçamento CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE CIPOAL); (não apresentou a Composição dos custos dos Preços Unitários dos itens 3.8 até 5.6 no orçamento CONSTRUÇÃO DE PONTE BOQUEIRÃO DO SÃO GONÇALO); (não apresentou a Composição dos custos dos Preços Unitários dos itens 4.1 até 4.3, e o item 2.5 ilegível, do orçamento CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO EM TUBOS DE CONCRETO NA LOCALIDADE BOQUEIRÃO DO SÃO GONÇALO); (não apresentou a Composição dos custos dos Preços Unitários dos itens 5.4 até 5.8 do orçamento CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE BOQUEIRÃO DO SÃO GONÇALO); (não apresentou a Composição dos custos dos Preços Unitários dos itens 5.2 até 8.4 do orçamento CONSTRUÇÃO DO BUEIRO TRIPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE SÍTIO RIACHO); (não apresentou a Composição dos custos dos Preços Unitários dos itens 5.2 até 8.4 do orçamento CONSTRUÇÃO DO BUEIRO TRIPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE CAPIBARIBE); ITEM 5.2.5. c/c 5.2.5.1. (não apresentou as Planilha de Orçamento para CONSTRUÇÃO DO BUEIRO TRIPLO EM TUBOS DE CONCRETO NA LOCALIDADE BOQUEIRÃO DO SÃO GONÇALO – COORDENADAS: UTM 274370.00 m E / 9598934.00 m S; CONSTRUÇÃO DO BUEIRO DUPLO RETANGULAR NA LOCALIDADE SÍTIO UBARI – COORDENADAS UTM: 2616598.00 m E / 9610982 m S; CONSTRUÇÃO DO BUEIRO DUPLO EM TUBOS DE CONCRETO NA LOCALIDADE UBARI-COORDENADAS: UTM: 261963 E / 9610037 m S; CONSTRUÇÃO DO BUEIRO QUADRUPLO RETANGULAR NA LOCALIDADE DE UBARI – COORD: UTM: 263507.00 m E / 9611580.00 m S; CONSTRUÇÃO DO BUEIRO QUINTUPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE UBARI-COORD: UTM: 263063.00 m E / 9611279.00 m S; CONSTRUÇÃO DO BUEIRO TRIPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE UBARI- COORD: UTM: 262217.00 m S / 6910051.00 m S; e CONSTRUÇÃO DO BUEIRO TRIPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE URARI- COORDENADAS UTM: 263216.00 m E / 9611038.00 m S. Fora identificado nos orçamentos apresentados umas diferenças nos somatórios, reduzindo o valor proposto aproximadamente em R\$ 16.754,75, o que não a desclassificaria, caso não houvesse descumprido o Edital nos itens já elencados. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa 1) **J.V. MARTINS ENGENHARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.843/0001-90, que apresentou a proposta que atendeu as exigências editalícias com o valor global de **R\$ 2.194.754,73 (dois milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 09:00min (nove horas). Viçosa do Ceará/CE. 25 de julho de 2022.


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL